

## **LEI № 2.335 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

"Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Adelar Jesus de Alencar."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,** FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadão Verde ao Senhor Adelar Jesus de Alencar, pela relevante contribuição, defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.

Nº 12.682 DE 19/11/19

Pág. Nº:91